



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ
PÇ. SRª. SANTANA, Nº 06 – CENTRO – APIACÁ - ES – CNPJ 14.764.137/0001-27

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ

PORTARIA Nº03/2025

Dispõe sobre a nomeação da Equipe de Monitoramento da Contratualização da Secretaria Municipal de Saúde de Apiacá e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de acompanhamento, avaliação e monitoramento dos instrumentos de contratualização firmados pela Secretaria Municipal de Saúde;

CONSIDERANDO a importância de garantir a execução, controle e avaliação dos contratos, convênios e parcerias estabelecidos no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS),

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Equipe da Comissão de Monitoramento da Contratualização da Secretaria Municipal de Saúde de Apiacá do CONVÊNIO 001/2025, celebrado entre a Gestão Municipal e o Hospital São Vicente de Paulo de Apiacá.

Art. 2º Ficam nomeados os seguintes membros para compor a equipe:

- I – João de Souza Saldanha – Membro do Conselho Municipal de Saúde
- II – Elizabeth Almeida da Silva – Membro da Secretaria Municipal de Saúde
- III – Renata Cristine Roseira – Membro da Secretaria Municipal de Saúde
- IV – Ademir João Costalonga Junior – Membro do Hospital São Vicente de Paulo
- V – Edilaine Aparecida Boechat- Membro do Hospital São Vicente de Paulo
- VI – Lucenilda Lino de Almeida – Coordenadora de Controle e Avaliação



Estado do Espírito Santo
PREFEITURA MUNICIPAL DE APIACÁ
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE APIACÁ

PÇ. SRª. SANTANA, Nº 06 – CENTRO – APIACÁ - ES – CNPJ 14.764.137/0001-27

Parágrafo único – a coordenação de Controle e Avaliação participa da equipe coordenando os trabalhos, sem direito a voto.

Art. 3º Compete à Equipe de Monitoramento da Contratualização, além de outras atribuições previstas no Convênio:

- I – Acompanhar e monitorar a execução do convênio citado e firmado pela Secretaria Municipal de Saúde;
- II – Elaborar relatórios técnicos periódicos sobre a execução dos serviços;
- III – Indicar eventuais ajustes necessários para assegurar a conformidade legal, técnica e financeira dos instrumentos de contratualização;

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Apiacá, 1 de setembro de 2025

Flavia Basilio Zanardi
Secretária Municipal de Saúde
Apiacá